



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 75, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **dispõe sobre a alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-036 e criação da Emenda Parlamentar Individual EII-092, em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024)**, pelos motivos que passo a discorrer.

A presente proposta decorre de pedido formal dessa Câmara Municipal, por meio do Ofício nº 080/2025-GP, anexo, de alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-036, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como justificativa que " Considerando que, até a presente data, não houve a apresentação do Plano de Trabalho necessário para a execução da referida emenda, requer-se a manutenção parcial dos recursos, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), alterando exclusivamente a finalidade, bem como o remanejamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, com nova finalidade, mediante criação de nova emenda individual impositiva..."

Dessa forma, a EII-036 passa a vigorar com recursos na ordem R\$ 100.000,00, que serão revertidos ao Governo Municipal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à atividade delegada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Município. Com o restante do recurso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será criada a EII-092, cujos recursos serão revertidos à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de aditivar o termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis e da Fazenda Itamarati Norte à Tangará da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.

Com relação à proposta concomitante de abertura de créditos adicionais suplementares, esclareço a essa Edilidade que o desdobramento e alteração da finalidade da EII-036, conforme nova designação do Legislativo, resultou também na alteração dos órgãos envolvidos e ações programáticas, resultando em necessidade de adequações orçamentárias.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua célere aprovação, em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno Cameral.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 69, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-036 e criação da Emenda Parlamentar Individual EII-092 em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual (Lei n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Emenda Parlamentar Individual EII-036 e criada a Emenda Parlamentar Individual EII-092 em anexo próprio da Lei n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-036	Governo Municipal	20008 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	Apoio financeiro à atividade delegada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Município.	Ver. Marcelo José Burgel	R\$100.000,00
EII-092	Educação	20171 - Apoio ao Ensino	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis e da Fazenda Itamarati Norte à Tangará da Serra, contribuindo com o	Ver. Marcelo José Burgel	R\$ 50.000,00



		acesso dos estudantes a cursos universitários	
--	--	---	--

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cem mil reais)

R\$ 100.000,00

II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.006 ENSINO SUPERIOR

006.12.364.0007.20171 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cinquenta mil reais)

R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(quarenta mil reais)

R\$ 40.000,00

II - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

MEDELA A COMPLEXIDADE

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cento e dez mil reais) R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 5 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº 080/2025-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 3 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Recebido: 03/11/25 Horas 16:24
Servidor: *Valdeir Freitas*

Assunto: Alteração de emenda individual impositiva.

Por meio deste, solicito a Vossa Excelência a alteração da **Emenda de Individual nº EIB-036**, de autoria do Ver. Marcelo José Burgel, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Considerando que, até a presente data, não houve a apresentação do Plano de Trabalho necessário para a execução da referida emenda, requer-se a manutenção parcial dos recursos, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), alterando exclusivamente a finalidade, bem como o remanejamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, com nova finalidade, mediante criação de nova emenda individual impositiva, conforme detalhamento na tabela a seguir.

Emenda de Individual

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EIB-036	GOVERNO MUNICIPAL	20008- MANT DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Apoio financeiro a atividade delegada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do município.	Ver. Marcelo José Burgel	R\$ 100.000,00
EIB-XX	EDUCAÇÃO	20171-APOIO AO ENSINO	Celebrar termo de fomento com a Associação dos estudantes de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamaraty Norte a Tangara da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitário.	Ver. Marcelo José Burgel	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00	

Atenciosamente,

Valdeir Freitas
VER. WILLIAN F. RODRIGUES
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1807-459C-2D92-08DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 06/11/2025 15:22:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 06/11/2025 15:32:35
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/11/2025 às 16:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/1807-459C-2D92-08DC>